



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI Nº 2.230, DE 25 DE NOVEMBRO 2002.**

### **Autoriza permuta de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.**

O povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno urbano da municipalidade, com área de 325,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua José Fernandes Torres, Bairro Santa Margarida, por outro, de propriedade do Sr. Luiz Pessi Filho, com área de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), localizado entre as ruas Sergipe e Joaquim Piedade Campos, no bairro Santa Inês.

§ 1.º As características, medidas, confrontações e valores de cada um dos imóveis referidos neste artigo constam do laudo de avaliação e croqui anexos que integram esta lei.

§ 2.º Fica o Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, autorizado a efetuar pagamento no valor de R\$1.148,48 (mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme guia de arrecadação municipal em anexo, com a finalidade de compensar totalmente uma torna correspondente a diferença entre a avaliação dos terrenos, de acordo com o laudo integrante desta Lei.

Art. 2.º O terreno, objeto da aquisição mediante a permuta de que trata esta Lei, destina-se ao melhoramento do tráfego nos bairros adjacentes, além de atender às diretrizes da Lei Municipal nº 1.288 de 13 de abril de 1.988 (Anexo IV – Sistema Viário) – Plano Diretor.

Art. 3.º Os encargos financeiros relativos à lavratura de escritura e registros dos imóveis a serem permutados correrão por conta do Município, com isenção do ITBI e taxas municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício do ano em curso.



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 25 de novembro de 2002.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Transportes e Obras**